



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N° 553/2008 - GP**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XXIII e XLII, do Regimento Interno desta Corte,

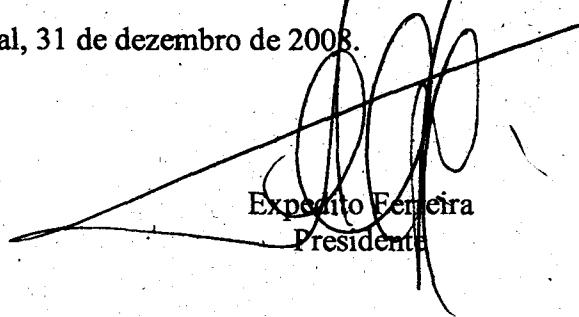
**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar, em caráter excepcional, que o expediente no âmbito deste Tribunal, no período compreendido de 8 a 30 de janeiro de 2009, seja cumprido pela Secretaria e pelo Fórum Eleitoral da Capital no horário das 12h às 18h, e pelos Cartórios Eleitorais do Interior do Estado no horário das 8h às 14h.

**Parágrafo único.** Não se aplica o **caput** deste artigo às Seções de Comunicação Administrativa e de Expedição/CSG/SAO, de Gerência de Infra-Estrutura/CI/STI e de Suporte Operacional/CI/STI, que deverão funcionar no horário das 8h às 18h, em regime de revezamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 31 de dezembro de 2008.

  
Expeditor Fernanda  
Presidente